



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.350 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.002.
**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para custear despesas com aquisição de placas indicativas de turismo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão provenientes de recurso conforme art. 43 da Lei nº 4.320..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de dezembro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal